DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZÁRIA

Decreto Legislativo nº 007/2020 de 16 de Setembro de 2020.

"Fixa valores de subsídio do Prefeito, Vice- Prefeito do Município de Nazária e dá outras providencias."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nazária – Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou o seguinte Decreto.

Art. 1° - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Nazária – PI, para a legislatura (2021/2024), é fixado em parcela única mensal de R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

Art. 2° - O subsídio mensal do Vice – Prefeito Municipal de Nazária – PI, para a legislatura (2021/2024), é fixado em parcela única mensal de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Art. 3° - Em conformidade com o art. 29, V, observado o que dispõe os arts. 37, XI, 39, § 4°, 150, II, 153, III, e 153, § 2°, I, da Constituição Federal.

Art. 4° - O subsídio de que trata os artigos anteriores será reajustado anualmente tomando por base, o índice do IGPM.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 (primeiro) de Janeiro do ano de 2021.

Câmara Municipal de Nazária, Estado do Piauí, em 16 de Setembro de 2020.

Creane de Sousa da Silva Araujo
Presidente da Câmara de Vereadores de Nazária

Marcelo Ribeiro de Carvalho

Marcelo Ribeiro de Carvalho
1° Vice-Presidente

Cícero de Carvalho Soares Filho

Cícero de Carvalho Soares Filho
2° Vice-Presidente

Marinalva de Sousa Vieira
Secretária da Mesa

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZÁRIA

ÓRDEM DE FORNECIEMNTO Nº DISP 03/2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NAZÁRIA-PI, CNPJ/MF sob o nº 10.567.870/0001-09, com sede na PI 130, km 26, nº 969/1, Bairro Centro, Nazária-PI, representada neste ato pela Vereadora Presidente Exma. Sra. Creane de Sousa da Silva Araújo
CONTRATADO: 02 - SUELAN CLÉCIO GONÇALVES COSTA – CNPJ: 05.921.159/0001-62, com endereço na Q. F 01, C 19/A, Bairro Porto Alegre, Teresina-PI., conforme descritos no Processo Administrativo nº 2020.09.10-01 de Dispensa de Licitação nº 03/2020.
OBJETO: Contratação direta de empresa visando o fornecimento de bandeiras e equipamentos de hasteio para a Câmara Municipal de Vereadores de Nazária-PI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 2.795,00 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais);
PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: INTEGRAL, APÓS A ENTREGA DO MATERIAL

Nazária (PI), 25 de setembro de 2020.

Pela CÂMARA:

Creane de Sousa da Silva Araújo
Creane de Sousa da Silva Araújo
Vereadora Presidente
Câmara Municipal de Vereadores de Nazária-PI

Pela FIRMA:

Recebí a presente órdem de fornecimento em 29 /09 /2020 e procedi a imediata entrega do material, sendo as garantias de fábrica, nos termo da legislação pertinente.

Suelan Clecio Gonçalves Costa - ME
CNPJ: 05.921.159/0001-62
Titular
Suelan Clecio Gonçalves Costa
SUELAN CLÉCIO GONÇALVES COSTA
CNPJ: 05.921.159/0001-62

Testemunhas:

Eliani Mesquita da Silva Lima — Nelyajia Aislany Mendes F

NOME: **NOME:**
C.P.F.: 771.561.453-04 **C.P.F.** 090.368.873-38

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZÁRIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Proc. Administrativo nº 2020.09.10-01.

Dispensa de Licitação nº 03/2020.

Assunto: Procedimento administrativo visando a contratação de empresa para fornecimento de bandeiras e equipamentos para a Câmara Municipal de Vereadores de Nazária-PI.

Aos 25 de setembro de 2020, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.09.10-01, RATIFICO, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação Nº 03/2020 para a contratação de empresa fornecimento de bandeiras e equipamentos de hasteamento para a Câmara Municipal de Vereadores de Nazária-PI, com valor de R$ 2.795,00 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais), nos termos do orçamento emitido pela empresa: 02 - SUELAN CLÉCIO GONÇALVES COSTA – CNPJ: 05.921.159/0001-62, com endereço na Q. F 01, C 19/A, Bairro Porto Alegre, Teresina-PI.

Emitam-se as competentes Notas de empenho e ordem de fornecimento/serviço, devendo as mesmas, após a emissão serem entregues à empresa e demais procedimentos legais relativos ao fornecimento.

Publique-se.

Creane de Sousa da Silva Araújo
Presidente da Câmara Municipal